



33	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2,5L, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 19CM X 22CM Marca: TRANCONTINA	UND	80,00	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80
34	PRATO RASO P/ LANCHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM PARA MAIS OU P/ MENOS Marca: DURALEX	UND	430,00	R\$ 6,76	R\$ 2.906,80
35	PRATO FUNDO P/ SOPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 22CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5 CM PARA MAIS OU P/ MENOS Marca: DURALEX	UND	500,00	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00
TOTAL DO LOTE 1:				R\$ 301.077,50	

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Currais - PI, 07 de abril de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



3	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA PEQUENA BACIA DE PLÁSTICO CANELADA PEQUENA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 18 LITROS Marca: PLASHONT	UND	430,00	R\$ 17,22	R\$ 7.404,60
4	COADOR DE CAFÉ - COADOR CAFÉ - MATERIAL: FLANELA, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. Marca: RANCHEIRO	UND	100,00	R\$ 9,68	R\$ 968,00
5	COLHER DE CHÁ TOTALMENTE EM INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, LISA E POLIDA, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO Marca: TRANCONTINA	UND	230,00	R\$ 3,15	R\$ 724,50
6	COLHER DE SOPA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 20CM Marca: TRANCONTINA	UND	650,00	R\$ 5,50	R\$ 3.575,00
7	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 29 CM Marca: TRANCONTINA	UND	150,00	R\$ 16,85	R\$ 2.527,50
8	COLHER, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CALDERÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO BRANCO COM DIMENSÕES: 2,5X12X120 CM, COMPRIMENTO 120 CM Marca: TRANCONTINA	UND	150,00	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
9	GARFO HESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 29 CM Marca: TRANCONTINA	UND	430,00	R\$ 4,80	R\$ 2.064,00
10	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE 250 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADO INCOLOR, JOGO COM 6 UNIDADES Marca: NADIR	JGO	250,00	R\$ 20,78	R\$ 5.195,00
11	TAÇA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA 16,10CM, DIÂMETRO 7,30 CM, CAPACIDADE 300ML, USO ÁGUA Marca: NADIR	UND	350,00	R\$ 5,93	R\$ 2.075,50
12	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO PCT C/10 UNIDADES CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTE Marca: QUE LIZZ	PCT	150,00	R\$ 1,20	R\$ 180,00
13	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (SQUEIRO), COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL AÇODADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE RETIRO FÁSCA EM CONTATO COM O GÁS, TAMANHO GRANDE Marca: SIC	UND	200,00	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 90D828100AF04



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026- Currais - PI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

As sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Padre Manoel Paredes, S/N, Centro, Currais - PI, CEP: 64.905 - 000, o Município de Currais - PI, representado por Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 009.845.613 - 07, Prefeito Municipal e as empresas qualificadas abaixo, jurídicos e legais, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, para o REGISTRO DE PREÇO, Nº 012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa e quantidade cotada, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E DE SUAS SECRETARIAS.

1.2. A administração ou Gerenciamento da presente Ata ficará a cargo da Prefeitura municipal ou Secretaria Demandante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1					
RAZÃO SOCIAL		SUPERMERCADO DIA A DIA LTDA			
CNPJ		37.989.416/0001-94			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GRANDE BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GRANDE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 80 LITROS Marca: PLASHONT	UND	230,00	R\$ 9,08	R\$ 2.088,40
2	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MÉDIA BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MÉDIA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 32 LITROS Marca: PLASHONT	UND	330,00	R\$ 35,38	R\$ 11.675,40



14	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE 3 LITROS, MEDINDO 21CM DE ALTURA E 13CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS Marca: NADIR	UND	180,00	R\$ 24,88	R\$ 4.478,40
15	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, MEDINDO 28 CM DE ALTURA E 17CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS Marca: NADIR	UND	100,00	R\$ 24,88	R\$ 2.488,00
16	CAIXA TÉRMICA COOLER, MATERIAL CORPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ISOLAMENTO INTERIO EM POLIURETANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇAS TELESCÓPICAS COM TRAVA Marca: JAGUARI	UND	280,00	R\$ 131,90	R\$ 36.932,00
17	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 18L MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DEVE POSSUIR ALÇA. Marca: AREZZO	UND	100,00	R\$ 118,22	R\$ 11.822,00
18	GARRAFA TÉRMICA 5L, CAPACIDADE: 5 LITRO, ISOLAMENTO TÉRMICO, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO. Marca: AREZZO	UND	130,00	R\$ 91,42	R\$ 11.884,60
19	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 7 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VALVULAS FUNCIONAM / SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE Marca: PANELUX	UND	100,00	R\$ 145,16	R\$ 14.516,00
20	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS, ENTRE 6 A 7 TRAVAS Marca: PANELUX	UND	100,00	R\$ 194,62	R\$ 19.462,00
21	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TIPO CAÇAROLA, DIÂMETRO 32 CM Marca: PANELUX	UND	130,00	R\$ 331,33	R\$ 43.072,90
22	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO 38CM Marca: PANELUX	UND	100,00	R\$ 202,85	R\$ 20.285,00

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



23	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO Marca: ALUMÍNIO NACIONAL	UNO	100,00	R\$ 253,90	R\$ 25.390,00
24	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 32,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS E TAMPA Marca: ALUMÍNIO NACIONAL	UNO	80,00	R\$ 144,83	R\$ 11.586,40
25	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 22,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS E TAMPA Marca: MANATEU NACIONAL	UNO	100,00	R\$ 140,23	R\$ 14.023,00
26	CUSCULTEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE Nº 40 COM ALÇA E TAMPA Marca: PANELLUS	UNO	100,00	R\$ 225,18	R\$ 22.518,00
27	FACA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TÊRMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 2CM P/ MAIS OU P/ MENOS, NA JUNÇÃO DA LÂMINA AO CABO, A LARGURA DA LÂMINA DEVERÁ SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO. Marca: TRAMONTINA	UNO	100,00	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00
28	FACA PARA LEQUINES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, MEDINDO 10,5CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, TRATADA TÊRMICAMENTE, MEDINDO 7,5CM, O CABO E LÂMINA PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/ MAIS OU P/ MENOS Marca: TRAMONTINA	UNO	100,00	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
29	FACA PARA FÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, MEDINDO 12CM E LÂMINA EM AÇO INOX, BERRILHADA, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, MEDINDO 20CM, O COMPRIMENTO TOTAL PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/ MAIS OU P/ MENOS. Marca: TRAMONTINA	UNO	30,00	R\$ 19,63	R\$ 594,90
30	JOGO DE XICARA PARA CAFE EM VIDRO COM 6 UNIDADES Marca: TRAMONTINA	JGO	80,00	R\$ 38,48	R\$ 3.078,40
31	PEGADOR DE MASSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 2 DOIS (DOIS) BASES, MEDINDO CADA UMA 7CM DE COMPRIMENTO E 5,5CM DE LARGURA UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 14CM DE COMPRIMENTO, AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS. Marca: PLASSBERG	UNO	60,00	R\$ 7,15	R\$ 429,00

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



32	BANDEJA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 30 CM, MATERIAL AÇO INOXÍVEL Marca: TRAMONTINA	UNO	70,00	R\$ 18,77	R\$ 1.313,90
33	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2,5L, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 19CM X 22CM Marca: TRAMONTINA	UNO	80,00	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80
34	PRATO RASO P/ LANCHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COM CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM PARA MAIS OU P/ MENOS Marca: DURALEX	UNO	430,00	R\$ 6,76	R\$ 2.906,80
35	PRATO FUNDO P/ SOPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COM CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 22CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5 CM PARA MAIS OU P/ MENOS. Marca: DURALEX	UNO	500,00	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00
TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 301.077,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Currais - PI ou a Secretaria Demandante.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

8.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de fato de força maior, caso fortuito ou fato de princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)

**10. DO CONTRATO**

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Currais - PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato para os serviços poderá ser representado pela Ordem de Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para aquele contrato as partes em ajuste.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de Currais - PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades; Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Currais - PI, 07 de abril de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeitura Municipal de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76



Naelson dos Santos Dias
 01522237380

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CADASTRO DE RESERVAS

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 588AA3AB1F164


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026

O Município de Currais - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO No 012/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FIGURINOS PARA QUADRILHA JUNINA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços acompanhado de todos os documentos de habilitação para o objeto constante no edital até o dia 14 de abril de 2026, às 13:00 horas para o e-mail: setorlicitacaocurrais@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Currais - PI, na Rua Padre Manoel Paredes, S/N, - Bairro: Centro - CEP: 64905-000 - Currais/PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponíveis Junto ao site: <https://www.tcepi.tc.br/> os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail setorlicitacaocurrais@gmail.com.

Currais - PI, 08 de abril de 2026

Renata de Lira Barbosa
 Agente de Contratação

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 100AE5CAEF4D4

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, CARRO DE SOM, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS - PI, torna público, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como respeitados os princípios gerais da administração pública, procede, em defesa do interesse público, à REVOGAÇÃO do Edital de Licitação em epígrafe.

Cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Preliminarmente cabe destacar que o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais, tendo sua abertura realizada em dia 27/08/2025.

No entanto, durante a realização da sessão do certame, verificou-se vício no edital, cujo alguns itens tiveram a descrição falha, não contemplando a especificação técnica necessária para a prestação do serviço pretendida. Cumpre-nos acrescentar que nenhuma contratação decorrente deste certame foi firmada, portanto, a presente revogação não representará nenhum prejuízo a quem quer que seja e prevalecerão os princípios da economicidade e do interesse público.

Ratifica-se, ainda, que a contratação pela forma em que foi montado o edital e sua minuta contratual, caso viesse a ser consumada, não contemplaria em parte as necessidades da Prefeitura Municipal, levando em conta a ausência de Obrigações da Contratada específicas para o caso concreto que devam gerar segurança para o Órgão Público.

Diante do exposto acima, a revogação do certame é a melhor alternativa para a Prefeitura Municipal.

Publique-se, em Diário Oficial, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Currais - PI, 01 de abril de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76